



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referente ao Projeto de Resolução nº 2/2026 – Insere, revoga e altera dispositivos que especifica da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2025

1. Fundamentação Legal

O presente relatório foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece a necessidade de estimativa do impacto orçamentário-financeiro das proposições que importem aumento de despesa, e ao §1º do art. 29-A da Constituição Federal, que trata dos limites de gasto com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

2. Objeto

O Projeto de Resolução nº 2/2026 tem por finalidade acrescentar os incisos VIII e IX ao caput do art. 1º da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, com a criação dos Departamentos de Planejamento e de Patrimônio e Almoxarifado.

3. Estimativa de Despesas

Exercício	Vencimentos e Vantagens Fixas (R\$)	Encargos Sociais (R\$)	Total (R\$)
2026	39.464,53	6.708,97	46.173,50
2027	46.072,33	9.675,19	55.747,52
2028	46.072,33	9.675,19	55.747,52

4. Origem dos Recursos

A despesa será integralmente custeada com recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, estando prevista na atividade orçamentária 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas, Elemento de Despesa Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

5. Compatibilidade e Adequação Orçamentária

A despesa encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3.898/2025) e com o Plano Plurianual para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 3.864/2025), não sendo necessária suplementação adicional.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

O saldo disponível na dotação de pessoal civil é suficiente para absorver o acréscimo de R\$ 39.464,53 no corrente exercício, permanecendo saldo positivo estimado de R\$ 308.777,65 após a execução da nova despesa, bem como, para as despesas com encargos patronais delas decorrentes.

6. Limite Legal de Despesa com Pessoal

Item	Valor (R\$)	Percentual sobre Receita de Transferências
Receita de Transferências previstas para 2026	12.486.634,80	
Despesa prevista antes do projeto	6.931.487,24	55,51
Despesa após aprovação do projeto	6.970.951,77	55,83
Limite constitucional (70%)	8.740.644,36	
Margem final disponível	—	4,17 p.p.

7. Impacto sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)

Receita Corrente Líquida acumulada no último quadrimestre: R\$ 302.213.380,25

Indicador	Antes do Projeto	Após o Projeto	Limite Máximo
Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)	7.719.951,73	7.759.416,26	—
Percentual sobre a RCL	2,55%	2,57%	6,00%

8. Conclusão

Após análise dos dados orçamentários e financeiros, conclui-se que a despesa proposta possui cobertura orçamentária e financeira adequada, não compromete o equilíbrio fiscal nem os limites de despesa com pessoal, e está em conformidade com a LRF, a LOA e o PPA vigentes. A Câmara Municipal mantém margem de segurança suficiente para absorver o impacto.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Para aferição dos valores financeiros e saldos orçamentários finais resultantes da aprovação deste projeto, foram considerados o quadro atual de servidores e os valores da última folha de pagamento liquidada.

A aprovação do Projeto de Resolução nº 2/2026 é viável sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, não representando risco de desequilíbrio fiscal ao Poder Legislativo Municipal.

Nova Venécia-ES, 25 de março de 2026.